

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

Ficam convocados os acionistas da **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310- 100, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.477.570 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.594.978/0001-78, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02426-0 (“**Smartfit**” ou “**Companhia**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 10:00 horas. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), por meio da plataforma eletrônica “*Ten Meetings*” (“**Plataforma**”) ou a distância via boletim de voto a distância (“**BVD**”), a fim de examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (iii) deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (v) eleger os membros efetivos do Conselho de Administração;
- (vi) fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026;
- (vii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato;
- (viii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (ix) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (x) Aprovar o aditamento ao Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia;
- (xi) Ratificar as assinaturas dos: (i) “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças Ltda.”; (ii) do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda.”; e (iii) do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis Ltda.” (os “**Protocolos**” e “**Incorporações**”, respectivamente);
- (xii) Ratificar a nomeação dos Srs. Márcio Macêdo, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pacholatti, como responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos contábeis, para fins das respectivas incorporações (“**Laudos de Avaliação**”);
- (xiii) Aprovar os Laudos de Avaliação;
- (xiv) Aprovar as propostas das Incorporações, nos termos dos respectivos Protocolos e Justificação;
- (xv) Alterar o caput do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2026;
- (xvi) Caso sejam aprovadas as Incorporações, conforme a deliberação do item (xiv), alterar o art. 3º do Estatuto Social da Companhia, para que os objetos sociais das sociedades incorporadas sejam incluídos no objeto social da Companhia; e
- (xvii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções e Informações Gerais:

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://investor.smartfit.com.br/>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), os documentos e informações necessários à participação e exercício do direito de voto na Assembleia, tais como as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, e demais documentos exigidos nos termos da Resolução CVM 81, além das orientações e procedimentos para participação na Assembleia, que estão detalhadas no Manual de Participação divulgado pela Companhia nesta data (“**Manual de Participação**”).

O relatório da administração e as demonstrações financeiras foram publicados no jornal Folha de S. Paulo, nas edições impressa e digital, em 16 de março de 2026.

Considerando que a Companhia deixou de ter um acionista controlador definido, conforme o fato relevante divulgado ao mercado em 23 de fevereiro de 2026, a eleição em separado para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deixou de ser aplicável para a Companhia.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, 5,0% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade.

Ressalta-se que os acionistas que desejarem indicar candidatos para a composição do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal da Companhia devem enviar os nomes completos dos candidatos, qualificação completa e currículo, acompanhados de declaração de não enquadramento nas vedações legais, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias anteriores à data da Assembleia, ou seja até às 23h59 do dia 30 de março de 2026, para que tal candidato possa ser incluído no boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81.

A escolha do formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado e ao histórico recente de Assembleias da Companhia, reforçando o compromisso da Smartfit com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas e às práticas de mercado.

Participação por meio da Plataforma

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma, os acionistas deverão solicitar acesso via cadastro na Plataforma, pelo endereço eletrônico <<https://assembleia.ten.com.br/661721101>>, acompanhado do *upload* dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, com foto, bem como o telefone de contato e e-mail do participante para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento – incluindo estatuto social, contrato social ou regulamento atualizado e consolidado, conforme o caso; (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

A Companhia recomenda que os acionistas solicitem o acesso e apresentem os documentos acima com antecedência e reitera que o prazo final para solicitação de acesso e recebimento dos documentos mencionados acima é de **até 2 (dois) dias antes da data de Assembleia, ou seja, até às 23h59 do dia 22 de abril de 2026**. A Companhia fará a devolutiva das solicitações de acesso até o dia 23 de abril de 2026, sendo que serão desconsideradas pela Companhia as solicitações que não estiverem devidamente acompanhadas de documentos que comprovem de forma satisfatória, a exclusivo critério da Companhia, a identificação e os poderes de representação dos acionistas.

O acionista pessoa física poderá ser representado na Assembleia por procurador: (i) constituído há menos de um ano; e (ii) que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos, conforme exigido pelo parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Em observância ao disposto no Ofício-Circular/Anual-2026-SEP, para representação de acionista pessoa jurídica, será aplicada a regra geral de representação da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). Dessa forma, quaisquer procuradores devidamente constituídos de acordo com a lei e com os estatutos ou contratos sociais das respectivas pessoas jurídicas podem participar da Assembleia ainda que não sejam acionistas, administradores ou advogados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento da firma do outorgante.

Para esta Assembleia, a Companhia aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. A Companhia também dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.

Tanto acionistas, quanto procuradores, quando efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso e ainda estiver em conformidade com o prazo de envio dos documentos, orientando como podem fazer a regularização do cadastro, que será novamente avaliado pela Companhia. Ainda que o cadastro do acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar a Plataforma no momento da Assembleia.

Procuradores e acionistas terão um ambiente, "Painel da assembleia", que também é acessado pelo endereço eletrônico indicado acima. Nesse ambiente poderão acompanhar a situação da aprovação dos cadastros, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com login e senha previamente cadastrado.

O acesso à Assembleia será restrito ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

A Plataforma, disponibilizada pela Companhia, permitirá que os acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma constam no Manual da Plataforma de Assembleia (disponível em: <<https://assembleia.ten.com.br/661721101>>).

Participação por meio de Boletim de Voto a Distância - BVD

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia também adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas votem nas matérias relativas à ordem do dia da Assembleia por meio do boletim de voto a distância (“BVD”). Caso seja feita a opção de participar da Assembleia por meio de BVD, o acionista deverá (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; ou (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; ou (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) encaminhar o BVD diretamente à Companhia (para o endereço eletrônico ri@smartfit.com).

Nos casos acima, os Boletins deverão ser enviados pelos acionistas no prazo de **até 4 (quatro) dias antes da data de Assembleia, ou seja, até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026**. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. No caso de Boletins enviados próximos ao termo final (i.e., em 20 de abril de 2026), a Companhia fará a devolutiva acima até 21 de abril de 2026, sendo que não serão considerados os BVDs cujos documentos não tenham sido apresentados de forma satisfatória, conforme os termos deste Edital de Convocação.

No caso do envio diretamente para a Companhia, o BVD, devidamente rubricado, em todas as páginas, e assinado, de forma física ou digital, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- (i) para acionistas pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável;

- (ii) para acionistas pessoas jurídicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; e (d) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso;
- (iii) para acionistas fundos de investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (e) regulamento consolidado e atualizado do fundo; e
- (iv) para acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar no cadastro os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros e as respectivas traduções para o português (dispensando-se a necessidade de tradução juramentada, notarização, consularização e/ou apostilamento).

Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no BVD para a Assembleia e nas orientações contidas no Manual de Participação e Proposta da Administração, bem como na Resolução CVM 81.

O acionista que enviar BVD poderá participar da Assembleia remotamente, caso realize o cadastro na Plataforma. Nessa hipótese, se o Acionista exercer o direito de voto na Assembleia, o seu BVD será desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Edgard Gomes Corona
Presidente do Conselho de Administração

smart**fit**